



PORTARIA nº 137/2019

Institui a comissão organizadora do processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, do Estado do Ceará, **Francisco Cipriano de Almeida**, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o inciso VI, do art. 62 da Lei Orgânica deste Município e nos termos da Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO: a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO: a necessidade de promover às contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas Programas da Secretaria de Saúde do Município;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 671/2017 que dispõe sobre contratação temporária por prazo determinado para atender as necessidades excepcionais de interesse público;

CONSIDERANDO: a necessidade de atendimento urgente a exigências dos serviços, em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar o colapso nas atividades afetas aos setores de saúde;

RESOLVE:

Fica **Art.1º.** Fica Instituída a Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº. 001/2019, da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu-CE, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do processo seletivo simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT), nos termos do Edital.

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: SILVIA HELENA BRAZ DE OLIVEIRA, SERVIDOR(A) MUNICIPAL EFETIVO(A), CPF: 613.491.003-15

Secretário (a): VALQUÍRIA PEREIRA BRAGA, SERVIDOR(A) MUNICIPAL COMISSIONADO, CPF: 023.482.523-50

Membro: SANDRA GOMES LIMA, SERVIDOR(A) MUNICIPAL EFETIVO(A), CPF: 839.638.473-87

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gabinete do Prefeito
Gestão 2017/2020

Art. 3º. À Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº. 001/2019, compete:

I - realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária;

II - ainda, promover a realização de análise de título, currículo dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecido em Edital, bem como selecionar equipe ou profissional apto a realização de entrevista técnica.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

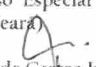
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 16 de Abril de 2019.


FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu - Ceará, em 16 de Abril de 2019, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)


George de Castro Júnior
Procurador Municipal